

B)238.  
Prop.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2022

PROPOSTA

Nº 90 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 584/2022

**Assunto:** Processo N.º94/21 **Titular do Processo:** PATRÍCIA BARROCA, UNIPESSOAL, LDA.  
**Requerimento N.º :**8326/21  
**Requerente:** PATRÍCIA BARROCA, UNIPESSOAL, LDA.  
**Local:** RUA DO BAIRRO AFONSO COSTA 47  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO  
SOLICITA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**28/1/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da Licença de Construção de alterações de fração autónoma, com vista à mudança de uso de terciário para habitação.**

Por despacho de 2/8/2021 foi aprovado projeto de arquitetura respeitante a alterações em fração autónoma localizada no r/c de prédio urbano, com vista à alteração de uso de “terciário” para “habitação”.

A pretensão respeita à fração autónoma “A” do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, composta por “rés-do-chão destinado a atividade terciária com um amplo compartimento e duas instalações sanitárias”, inscrito sob o artigo matricial n.º 15858, da freguesia de São Sebastião, com a área total de implantação de 65.28m<sup>2</sup>.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de obras de alteração de fração autónoma com vista à sua mudança de uso.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Felipe

O PROPONENTE

Américo

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovado em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]